

cont.

Deliberação do Prefeito, 10 de novembro 1969.

Dr. Alberto Andrade da Silva Freire  
Prefeito Municipal.

Lei nº 27/69.

O Prefeito Municipal de Pindheiro,

Estado do Espírito Santo; faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a proporcionar, total ou parcialmente, mediante economia que se verifica em dotações orçamentárias, para reforço de outras verbas.

Art 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deliberação do Prefeito, 10 de novembro 1969.

Dr. Alberto Andrade da Silva Freire  
Prefeito Municipal.

Lei nº 25/69.

Aprova o orçamento geral do

município.

Deliberação do Prefeito 10 de outubro 1969.

Dr. Alberto Andrade da Silva Freire  
Prefeito Municipal.